



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

**Processo SEI nº: 0013624-32.2024.4.06.8000**  
**Pregão Eletrônico nº 90020/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE FERRAMENTAS DE SOLUÇÃO DE PRODUTIVIDADE E COLABORAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022 e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, denominada CONTRATANTE de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – Cep: 08550-210, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por Walter Ferreira da Silva Junior, já qualificado nos autos do processo, celebram o presente Termo Aditivo com base na Lei 14.133/2021, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI 0013624-32.2024.4.06.8000 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:** Com fulcro no artigo 124, I, a e b e 125 da Lei 14.133/2021, e nos termos da previsão contida em sua Cláusula Onze, adita-se o item 1.1 do Contrato (0462683), conforme Termo Aditivo nº 2 ao Termo de Referência - Copilot (1566996), Anexo I do presente, que passa a integrar o avençado em todos os seus termos, para acrescer ao objeto contratado a aquisição de **150 (cento e cinquenta) licenças da solução de Inteligência Artificial Microsoft 365 Copilot**, autorizado pelo Despacho DIGER 279 (1564632).

1.1. Em decorrência da alteração supracitada, o contrato sofrerá acréscimo de R\$ 817.920,00 (oitocentos e dezessete mil novecentos e vinte reais), passando seu valor

global de R\$ 10.078.627,58 (dez milhões, setenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 10.896.547,58 (dez milhões, oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

1.2. O valor citado no item precedente é estimado, tendo em vista que o faturamento se dará após a liberação das licenças. Eventual diferença de valor será incorporada ao contrato por meio de apostilamento.

1.3. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, com vigência a partir de 01/03/2026 pelo prazo estimado de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : as despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6<sup>a</sup> Região da Justiça Federal - Plano Orçamentário: Ações de Informática (PTRES 213540) - UG 090059, Natureza da Despesa: **339040-06** (Locação de Software).

**Parágrafo único:** Será emitida nota de empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com as presentes disposições.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.<sup>º</sup> 14.133, de 2021.

Jânio Mady dos Santos  
Diretor-Geral  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**

Raimundo do Nascimento Ferreira  
Diretor da Secretaria Administrativa  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Walter Ferreira da Silva Junior  
Gestor Operações Governo  
**BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**

## ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Gestão de Contratos de TI

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024, DO QUAL ORIGINOU O CONTRATO Nº 006/2025 DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE FERRAMENTAS DE SOLUÇÃO DE PRODUTIVIDADE E COLABORAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

Contrato nº 006/2025 (1072715) com vigência até 29/02/2028.

**Aditamento ao TERMO DE REFERÊNCIA** (1019167), que norteou o processo licitatório para a contratação de ferramenta de solução de produtividade (planilhas, editor de texto, criação de apresentações, armazenamento de arquivos em nuvem, dentre outros) e ferramentas de colaboração (plataforma de gerenciamento de conteúdo compartilhado, gestão de documentos e intranet corporativa, e-mail corporativo e sistema de mensagens) para uso do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no qual foi declarada vencedora a empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**.

#### **1. DO OBJETO: INCLUSÃO DE LICENÇAS DA SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL MICROSOFT 365 COPILOT**

1.1. Aquisição de 150 (cento e cinquenta) licenças da solução de Inteligência Artificial **Microsoft 365 Copilot**, conforme detalhado na Solicitação à SECTI ( 1562683), aprovada pelo Encaminhamento (1564456) e pelo Despacho Diger 3808 ( 1564632), nos autos do processo SEI 0001259-09.2025.4.06.8000.

1.2. A vigência destas licenças será equivalente à vigência do Contrato nº 006/2025, com término previsto para 29/02/2028, contado a partir da sua liberação ao TRF6, podendo ser prorrogada de acordo com o prazo de vigência do Contrato nº 006/2025.

1.3. Detalhamento dos principais requisitos e funcionalidades da solução de Inteligência Artificial Microsoft 365 Copilot:

##### 1.3.1. Requisitos

- 1.3.1.1. Licenciamento prévio do Office 365 nos planos F3, E1, E3 ou E5, ou Microsoft 365 equivalente;
- 1.3.1.2. Microsoft Entra ID para sincronização das contas de rede local com a nuvem;
- 1.3.1.3. Licenciamento adequado do Copilot;
- 1.3.1.4. Aplicativos/softwares do pacote Office instalados na estação de trabalho ou via web; e
- 1.3.1.5. Conexão com a internet.

##### 1.3.2. Funcionalidades

- 1.3.2.1. Integração com aplicativos/softwares do Office 365;

- 1.3.2.2. Assistência inteligente e rápida para as atividades funcionais dos servidores;
- 1.3.2.3. Automação de tarefas como organização de e-mails, análise de dados, criação de relatórios, entre outros;
- 1.3.2.4. Criação de conteúdo com base nos prompts em documentos de texto, planilha eletrônica e slides de apresentação;
- 1.3.2.5. Análise de dados com geração de gráficos em planilha eletrônica, tanto no padrão Excel como com a linguagem Python; e
- 1.3.2.6. Colaboração e comunicação entre equipes de trabalho.

## **2. DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO**

- 2.1. Considerando a recente edição da Resolução CNJ nº 615, de 11 de março de 2025, que atualizou e complementou a Resolução CNJ nº 332/2020, reafirma o compromisso do Poder Judiciário com o uso ético, transparente e seguro de soluções tecnológicas baseadas em IA; e tendo em vista que o novo normativo contempla expressamente as ferramentas de IA generativa, reconhecendo sua utilidade no apoio à atuação de magistrados e servidores, com observância aos direitos fundamentais e aos princípios que regem a administração pública;
- 2.2. Considerando o "Relatório - Soluções de IA Generativa" (1490787), no qual se recomenda a adoção institucional do Microsoft Copilot for Microsoft 365, por garantir plena conformidade com a Resolução CNJ nº 615/2025 e governança integrada ao ecossistema M365 já utilizado pela Justiça Federal da 6ª Região, especialmente pelos usuários das áreas administrativas, cujas atividades concentram-se em planilhas (Excel), e-mails (Outlook), documentos (Word), apresentações (PowerPoint), comunicações (Outlook) e reuniões (Teams); e considerando, ainda, que a solução pode ser utilizada pelos usuários da área judicial por meio da janela de chat, com anexação de documentos processuais e legais, para apoio à análise, elaboração de prévias e revisão de trabalhos; e que tal solução assegura privacidade corporativa — impedindo o uso de dados do Tribunal para treinamento —, além de disponibilizar console administrativo com trilhas de auditoria e políticas de segurança nativas da plataforma, conforme discutido no processo 0007577-08.2025.4.06.8000, autuado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 6ª Região (CGTIC), destinado à formulação de política institucional para uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IA-G) no âmbito da JF6;
- 2.3. Considerando as recentes demandas oriundas de diversas unidades desta JF6, visando contribuir para a modernização e otimização das atividades jurisdicionais e administrativas (a exemplo dos processos 0001259-09.2025.4.06.8000, 0005619-84.2025.4.06.8000, 0005509-82.2025.4.06.8001) e que, diante desse cenário, a SECTI levantou a necessidade de **150 licenças Microsoft Copilot**.

## **3. DA ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO DO OBJETO**

- 3.1. Este aditamento prevê a aquisição/subscrição **150 (cento e cinquenta) licenças da solução Microsoft 365 Copilot** ao objeto do Contrato nº 006/2025, alterando de 09 (nove) licenças para 159 (cento e cinquenta e nove) licenças, no valor total estimado de **R\$ 817.920,00** (oitocentos e dezessete mil e novecentos e vinte reais), pelo prazo estimado equivalente até ao final da vigência do Contrato nº 006/2025, a partir da liberação das licenças (estimado para 01/03/2026), correspondendo este acréscimo a 8,16% (oito vírgula dezesseis por cento) de aumento sobre o valor total contratado inicialmente.
- 3.2. Considerando os incisos do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, em que são estabelecidas as principais fontes de consulta (parâmetros) a serem utilizadas para elaboração da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, temos o inciso II:

"II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente."

3.3. Neste sentido, considerando que o contrato atual (Contrato nº 006/2025 (1072715) | Termo Aditivo 1º TA (1417551)) encontra-se em execução e que não extrapolou o período de 1 (um) ano, conforme o dispositivo acima, utiliza-se a Planilha - Mapa de Preços (1310838), realizada em julho/2025.

3.4 Ressalta-se que o **valor mensal permanece inalterado** em relação ao inicialmente contratado, preservando a vantajosidade econômica do presente termo aditivo, conforme demonstrado na "Cotação Brasoftware - 150 licenças Copilot" (1563042 | 1564285).

Item	QTD.	Meses	Valor Mensal	Total
M365 Copilot	150	24	R\$ 227,20	R\$ 817.920,00

#### **4. DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DA INCLUSÃO**

Em conformidade com as alterações previstas no item 1. DO OBJETO, teremos:

4.1. Valor a ser acrescido com a aquisição das novas licenças:

- a) Valor total **estimado** para 150 (cento e cinquenta) licenças do Microsoft 365 Copilot, a ser pago em uma única vez após o **recebimento definitivo: R\$ 817.920,00** (oitocentos e dezessete mil e novecentos e vinte reais), alterando o valor total contratado de R\$ 10.078.627,58 (dez milhões, setenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 10.896.547,58** (dez milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
- b) O valor citado na alínea "a" é estimado tendo em vista que o faturamento se dará após a liberação das licenças e com o prazo final em 29/02/2028, sendo esta previsão de liberação a partir de 01/03/2026, e vigendo pelo prazo estimado de 24 meses.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os serviços, objeto deste Aditivo ao Termo de Referência, poderão ser prestados 100% de forma remota.

5.2. A CONTRATADA poderá prestar o serviço de forma presencial, no edifício Antônio Fernando Pinheiro, situado na Avenida Av. Álvares Cabral, 1805, 5º Andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-001, desde que necessário e aprovado pelo CONTRATANTE. Nestes casos, todos os custos de deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. A medição da prestação dos serviços será por meio do Termo de Recebimento Definitivo das licenças.

5.4. As solicitações de serviços a serem atendidas pela CONTRATADA serão sempre registradas na própria ferramenta de gerenciamento de serviços fornecida por meio do Contrato, pelo solicitante ou pela própria CONTRATADA, conforme o caso, e serão encerradas pela CONTRATADA após a confirmação da conclusão dos serviços.

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Dornélio Mori Júnior  
Gestor do Contrato nº 006/2025



Documento assinado eletronicamente por **Dornélio Mori Júnior, Analista Judiciário**, em 29/12/2025, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1566996** e o código CRC **149856ED**.

Av. Alvarés Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0013624-32.2024.4.06.8000

1566996v4



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 29/12/2025, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 29/12/2025, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 08/01/2026, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1567779** e o código CRC **46C2E62A**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0013624-32.2024.4.06.8000

1567779v3